



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 398, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alteração de vencimentos do cargo de Diretor Administrativo dos serviços da Câmara Municipal.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 08/11/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam os vencimentos mensais do cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal fixados de conformidade com a referência "N", da lei municipal nº 335, de 10/04/1973.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por verbas próprias, destinadas à remuneração do pessoal civil, inclusive aquelas oriundas do pagamento das parcelas em atraso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 10/04/1973.

Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

João Amato  
Diretor